PROJETO DE LEI Nº 15/2022

Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento vigente, no valor de R$65.000,00(sessenta e cinco mil reais), destinado ao processamento de despesas para a Festa de Santo Antônio, através da seguinte rubrica orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Cultura Patrimônio e Turismo
02.11.00– Gestão da Cultura Patrimônio e Turismo
02.11.00.13.392. – Difusão Cultura
02.11.00.13.392.0316.2xxx – Contribuição com a Paróquia Santo Antônio
335041.00 – Contribuições – R$ 65.000,00 – Fonte 100

Art. 2º Constitui fonte de recurso para a abertura do crédito adicional, modalidade especial, descrito no artigo 1º desta lei, a anulação, total ou parcial, da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Cultura Patrimônio e Turismo
02.11.00– Gestão da Cultura Patrimônio e Turismo
02.11.00.13.392. – Difusão Cultura
02.11.00.13.392.0316.2112 – Manut. Festas Trad. Folclóricas Populares
399039.00 – Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica - R$ 65.000,00 – Fonte 100 – Ficha 353

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 25 de maio de 2022.

Carlos Roberto de Rezende
Prefeito Municipal